



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA nº.018/2022 de 05.05.2022.

RESOLVE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal nº.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

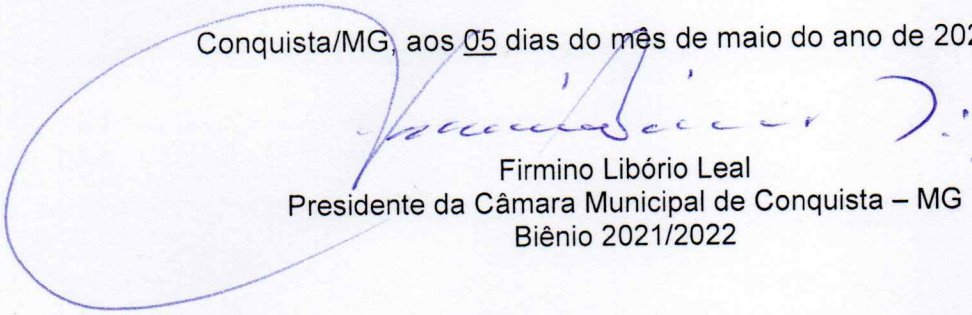
Artigo 1º - Em detrimento do fim “Minas Consciente” no Estado de Minas Gerais, a evolução da vacinação contra a covid-19, **esta Portaria resolve tornar FACULTATIVA a utilização de máscara de proteção facial nos ambientes de trabalhos da Câmara Municipal de Conquista.**




Parágrafo único - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se parcialmente a matéria tratada pela Portaria 017/2022 de 20.04.2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.


Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

 camaraconquista.mg.gov.br  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  secretaria@camaraconquista.mg.gov.br

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG